

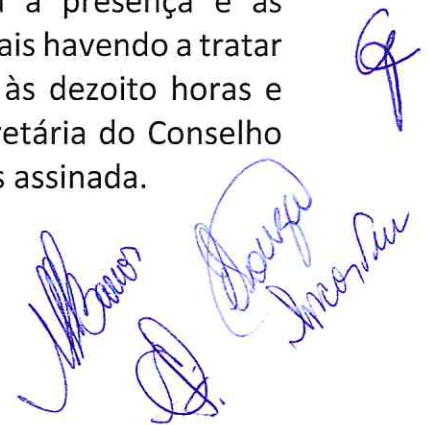


ATA ORDINÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ

Nos dias vinte e cinco de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e vinte minutos reuniram-se na sede da PREVIBAM – Fundo de Previdência Social de Barra Mansa, localizada à Rua Bernardino Inácio da Silva, nº 37, Centro, Barra Mansa/RJ, os membros do Conselho Fiscal, Sras. Maira das Graças Sellani Furtado Presidente do Conselho, Ana Cristina Ferreira Maciel por videoconferência, Maurineia de Moura Barros, Gilda de Fatima Ribeiro Calderon, o Sr. Edvaldo de Souza, e a Sra. Denise Aparecida Costa Teixeira como suplente, bem como a Sra. Bianca Martins Rodrigues Coordenadora Administrativa Financeira, o Dr. Julio Cesar Napolli da Junta médica do Município, o Sr. Gabriel Ramos Resende Presidente Interino do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa e a Srta. Marcella de Oliveira Brasil, designada para exercer a função de Secretária do Conselho. Inicialmente a Presidente do Conselho declarou aberta a reunião, após a leitura da Ata da reunião anterior aprovada pelos membros presentes, foi apresentado pelo Conselheiro Edvaldo de Souza o Parecer favorável do balancete de agosto de 2023 anexo, aprovado por unanimidade, sendo solicitadas medidas corretivas e saneadoras, quanto às ressalvas apresentadas, bem como encaminhamento do mesmo ao FPS/BM e CMP. Todos tomaram ciência das aplicações financeiras do mês em referência, através do Parecer elaborado pelo Comitê de Investimentos. A Sra. Maira das Graças Sellani Furtado, Presidente do Conselho Fiscal, comunicou que o Sr. Martin Fabiano Moreira Suplente da Conselheira Gilda de Fatima Ribeiro Calderon, eleito através do processo eleitoral ocorrido em 30/10/2021, devidamente constituído pela Port. N. 100 de 09/12/2021 do Senhor Prefeito Rodrigo Drable Costa, renunciou ao cargo através de Carta de Renúncia de 11/09/2023, que deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito, para homologação e fins devidos, e também, que o balancete de agosto de 2023, foi entregue em 19/09/2023, sendo que o prazo para envio à Câmara é de até o décimo quinto dia do mês subsequente, conforme prescrito na LOM/BM – Disposição transitória – Art. 4º § único: As Autarquias e Fundações deverão encaminhar seus balancetes, bem como os balanços, inclusive os seus orçamentos programas, para apreciação da Câmara Municipal, sendo os balancetes até 15º dia do mês subsequente e o balanço até o dia 30 de março do ano seguinte. O Presidente do FPS/BM Gabriel Ramos Resende esclareceu que a Contadora responsável pelo envio dos balancetes, presumia que o prazo para encaminhamento à Câmara seria até o 20º dia do mês subsequente, comprometendo doravante cumprir o prazo da lei. Em resposta ao



questionamento da ultima reunião sobre disponibilizar os contracheques antes do pagamento do mês de referência, a Sra. Bianca Martins informou que se folha for fechada antes do dia 20 de cada mês, os servidores que se aposentarem após essa data, terão os seus benefícios implementados apenas na próxima folha de pagamento sendo que se faz necessário o encerramento entre os dias 26 e 28 para inclusão dos consignados. Acrescentou ainda que o Jurídico do FPS/BM propôs que o Conselho Fiscal apresente uma sugestão sobre qual a melhor data para se disponibilizar os contracheques. Convidado pelo Presidente Gabriel Ramos Resende, compareceu à reunião, o Dr. Júlio César Napolli, Médico Perito da Junta Médica do Município, para esclarecimentos quanto à isenção do IRRF aos portadores de moléstias previstas em Lei, de servidores inativos e pensionistas, onde a mesma deve ser comprovada mediante laudo pericial emitido por médico, da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, que fixam o prazo de validade dos mesmos de acordo com o tipo da patologia, gravidade e incapacidade, o estágio, histórico da doença, tratamento, entre outros fatores que são tratados com os demais médicos peritos. A isenção do IRRF abrange o segurado apenas no período do tratamento da enfermidade, quando comprovada a cura, retorna ao desconto. O Doutor acrescentou ainda que em caso de dúvida com a legislação, encaminhar ao Jurídico os questionamentos, sugerindo também um estudo da normativa junto à Procuradora do FPS/BM. Colocando-se a disposição em companhia da Junta Médica para outros esclarecimentos que se fizerem oportunos. Por fim, o Conselho agradeceu a presença e as informações prestadas pelo Dr. Júlio Cesar Napolli. Nada mais havendo a tratar a Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião às dezoito horas e trinta quatro minutos, eu Marcella de Oliveira Brasil Secretária do Conselho Fiscal, lavrei a presente que lida e aprovada será por todos assinada.



Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Bianca Martins' and other illegible signatures.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo de Previdência Social de Barra Mansa
Conselho Fiscal

PARECER DO BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2023

Após análise no Balancete do mês de agosto de 2023 apresento os seguintes resultados, destacando os mais relevantes:

1. O Saldo disponível que passa para o mês de setembro de 2023 é de R\$ 96.582.743,81 (noventa e seis milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos) o qual, na sua totalidade, corresponde a R\$ 95.940.813,88 (noventa e cinco milhões, novecentos e quarenta mil, oitocentos e treze reais e oitenta e oito centavos) do Plano Previdenciário, com R\$ 308.222,13 (trezentos e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e treze centavos) do Plano Financeiro e mais R\$ 333.707,80 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e sete reais e oitenta centavos) da Taxa de Administração;

2. Há o registro do pagamento de 01 (uma) parcela de cada Contrato de Parcelamento de Débitos Previdenciários dos seguintes processos: 0102/2018, 0386/2019, 0635/2021, 00091/2022 e 0103/2018, sendo R\$ 471.710,90 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e dez reais e noventa centavos) nos valores das parcelas e R\$ 232.512,75 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e doze reais e setenta e cinco centavos) nos valores pagos em juros e multas, o que nos dá um valor total no montante de R\$ 704.223,65 (setecentos e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos). Todos os processos de contrato de Parcelamento de Débitos aqui citados pertencem ao Plano Previdenciário. Verificou-se ainda, que os processos de Pagamento de Débitos Previdenciários referentes ao Plano Financeiro foram todos quitados;

3. Encontram-se aplicados em Renda Fixa e Variável o valor correspondente a R\$ 95.939.083,47 (noventa e cinco milhões, novecentos e trinta e nove mil, oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), com um rendimento de R\$ 665.487,93 (seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), porém com uma desvalorização de R\$ 585.606,95 (quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e noventa e cinco centavos), o que nos dá um rendimento positivo na cifra de R\$ 79.880,98 (setenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos) nesse mês de agosto e R\$ 7.223.300,60 (sete milhões, duzentos e vinte e três mil, trezentos reais e sessenta centavos) no acumulado do exercício de 2023;

4. Foram efetuados Aportes correspondentes a R\$ 6.045.761,57 (seis milhões, quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), sendo que destes, R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) foram para o pagamento de R\$ 9.489.914,24 (nove

CARTA DE RENÚNCIA

Barra Mansa, 11 de setembro de 2023.

Eu Martim Fabiano Moreira mat.926-1 servidor publico SAAE-BM renuncio o cargo de Suplente da Gilda Calderón no Conselho da Previbam Barra Mansa.



Martim Fabiano Moreira

Matricula: 926-1